



ESTADO DE ALAGOAS  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA**

*Gabinete do Executivo Municipal*

CNPJ: 12.207.445/0001-26

Praça Papa João Paulo II, nº 04 - Centro - CEP: 57640-000 - Fone: (82) 3425-1281/1344 - [taquarana@oi.com.br](mailto:taquarana@oi.com.br)

[www.taquarana.al.gov.br](http://www.taquarana.al.gov.br)

## DECRETO MUNICIPAL Nº 001/2016

REGULAMENTA AS ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE  
PROVIMENTO EM COMISSÃO DE  
COORDENADOR(A) FINANCEIRA E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE TAQUARANA/AL, no uso das atribuições que lhe confere os dispositivos da Lei Orgânica Municipal, DECRETA:

Considerando que a Lei nº 473/2011, a qual reestruturou a estrutura administrativa deste Município, não especificou as atribuições do cargo de Coordenador(a) Financeiro do quadro de provimento em comissão deste Município.

**Art. 1º** As atribuições do cargo de Coordenador (a) Financeiro, de provimento em comissão, são as seguintes:

- a) exercer atividades de tesouraria;
- b) atuar com fluxos de caixa, contas a pagar e receber;
- c) coordenar a equipe de contabilidade de forma a apoiar e interagir com as demais áreas meio;
- d) conduzir relacionamento operacional com bancos, controle de custos e caixas.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Taquarana/AL, em 14 de janeiro de 2016.

**SEBASTIÃO ANTÔNIO DA SILVA**

Prefeito Municipal

Este Decreto foi publicado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração e Finanças no dia 14 de janeiro de 2016.

**MARIA SOCORRO DOS SANTOS**

Secretária Municipal de Administração e Finanças